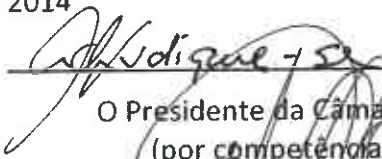


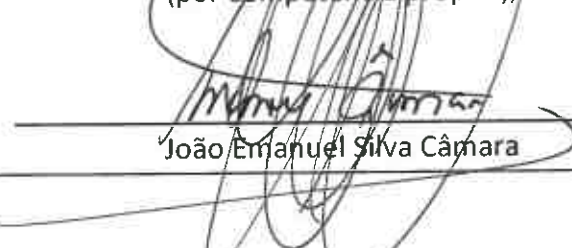


Procedimento DA n.º 20/2014

Divisão Administrativa

Despacho: 05-07 2014


O Presidente da Câmara Municipal,
(por competência própria),


João Emanuel Silva Câmara

«Prestação de Serviços de
Fornecimento e Manutenção de Software “Medidata” e
Software de Faturação Certificado»

Informação Interna

agosto 2014

1. INTRODUÇÃO

Mediante despacho do Sr. Presidente de 19 de agosto de 2014, deu-se início a um procedimento de contratação, por ajuste direto, denominado “ **Prestação de Serviços de Fornecimento e Manutenção de Software “Medidata” e Software de Faturação Certificado**” – Processo 20/2014 – que tem por objecto do contrato consiste na escolha da entidade, que irá assumir toda a responsabilidade pela Manutenção de Software Medidata de POCAL, Vencimentos, Águas, Aprovisionamento e Património do Município de Porto Moniz, incluindo assistência técnica e actualizações de *software*, bem como a aquisição de uma subscrição de plataforma de facturação institucional/governamental, plataforma esta, que deverá ser de Facturação certificada pela Autoridade Tributária, para os serviços do Aquário, Piscinas, Parque de Campismo, Teleférico e Cento de Ciência Viva, com as seguintes características: Emissão ilimitada de documentos; Integração em tempo real com o Portal das Finanças – envio de ficheiros SAFT com a interligação com o POCAL, de acordo com estabelecido no presente convite e caderno de encargos.

Pelo presente Relatório, elaborado ao abrigo e nos termos do artigo 122.º e 146, (com as devidas adaptações) do Código dos Contratos Públicos e respetivas alterações (CCP), e de acordo com Código de Procedimento Administrativo (CPA), o Júri procede à análise e avaliação da proposta apresentada.

Refira-se ainda que durante a fase de apresentação de propostas, não foi apresentada lista de erros e omissões do caderno de encargos, nos termos do artigo 61.º do CCP, pelo concorrente nem foram efectuados esclarecimentos e rectificação das peças do procedimento nos termos do artigo 50.º do referido código.

2 PROPOSTAS APRESENTADAS

Foram convidadas três entidades ao concurso, de acordo com a informação de início de procedimento, sendo o termo do prazo para entrega das propostas ocorreu 2014-08-24, até as 23 horas e 59 minutos, conforme os convites enviados. No quadro infra apresentado identifica-se os concorrentes, que apresentaram a respectiva proposta.

Quadro 1 – Lista de concorrentes ordenada pela ordem de recepção.

N.º de ordem de entrada	Concorrente
1 - 2014/08/22 11:40:01	Acin-icloud Solutions, Lda.

O artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, o qual se transcreve, refere:

Artigo 125.º

Adjudicação no caso de apresentação de uma única proposta

1 — Quando tenha sido apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante ~~pedir~~ esclarecimentos sobre a mesma e submeter o projecto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar.

2 — No caso previsto no número anterior, não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, podendo, porém, o concorrente ser convidado a melhorar a sua proposta.

Mesmo não sendo legalmente necessária a redacção do relatório preliminar nem do relatório final, ainda assim, procedeu-se à devida verificação da documentação entregue de forma a aferir se o concorrente não se encontrava em incumprimento face às exigências estabelecidas no ofício convite, nomeadamente no que diz respeito à apresentação de documentos, o que motivaria a exclusão da respectiva proposta, nos termos dos artigos 122.º e 146.º do CCP.

Serve, conseqüentemente, a presente informação para apresentar a V Ex.ª as respectivas conclusões e o projecto de decisão quanto à proposta em análise, conforme a parte final do artigo n.º 1 do artigo 125.º do CCP.

3 – ANÁLISE FORMAL E MATERIAL DA PROPOSTA

Procedeu-se então à análise da proposta com base nos documentos que instruíram a “Proposta” conforme descrito nas peças do procedimento em questão.

De acordo com o solicitado no convite enviado, o concorrente apresentou a declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos (CE), encontrando-se este elemento conforme.

Quanto aos documentos que constituem o atributo da proposta, nomeadamente documento com o preço total máximo estimado, bem como o preço para cada um dos fornecimentos, constata-se que foram apresentados pelos concorrentes, encontrando-se estes elementos conformes.

O Caderno de Encargos definiu, na sua Cláusula 2.ª que o preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar, sendo que no presente procedimento corresponde a **43.662,00 EUR** (quarenta e três mil seiscientos e sessenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

O concorrente Acin-icloud Solutions, Lda., apresentou a seguinte proposta de preços:

- **Prestação de Serviços de Fornecimento e Manutenção de Software “Medidata” e Software de Faturação Certificado**, pelo valor máximo estimado de **43.662,00 EUR** (quarenta e três mil

seiscentos e sessenta e dois euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor repartidos da seguinte forma:

Fornecimento e Manutenção de Software “Medidata” – € 10.714,00 (dez mil, setecentos e catorze e euros), mais IVA à taxa legal em vigor, o valor máximo estimado (previsto), referente à prestação de serviços anual;

Fornecimento e Manutenção de Software de Faturação Certificado – € 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta euros), mais IVA à taxa legal em vigor, o valor máximo estimado (previsto), referente à prestação de serviços anual.

Após a análise material da proposta, aferimos que a mesma cumpre materialmente o estipulado no Caderno de Encargos.

Quanto aos restantes documentos, nomeadamente aqueles que constituem o atributo da proposta, nos termos da alínea b) do ponto 6.1. do convite, o concorrente apresentou os documentos de acordo com o solicitado, indicando o preço total estimado, sem IVA, e as condições de pagamento.

4 – CONCLUSÃO

- Propõe-se, a **adijudicação** ao **Concorrente** Acin-icloud Solutions, Lda., para o presente procedimento de **Prestação de Serviços de Fornecimento e Manutenção de Software “Medidata” e Software de Faturação Certificado** – Processo 20/2014, pelo valor máximo estimado de **43.662,00 EUR** (quarenta e três mil seiscentos e sessenta e dois euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de um ano renovável automaticamente, por iguais períodos, até ao máximo de duas renovações, salvo denúncia de qualquer das partes, comunicada por escrito e com a antecedência mínima de 30 dias em relação à data do respectivo termo, nos termos do artigo 450º do CCP, conforme previsto no caderno de encargos e restante processo atinente, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

À consideração de V.ª Ex.ª

Porto Moniz, 29 de agosto de 2014

O técnico do procedimento



Jorge Filipe Góis Garanito